



PROJETO BÁSICO

TÍTULO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE ICÓ-HRI, JUNTO À SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ

FUNÇÃO: Ordenador de Despesas

NATUREZA: Processo administrativo de contratação direta através de dispensa de licitação amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, que suprirá as demandas do órgão requisitante, através de dispensa de licitação nos moldes aqui estabelecidos.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE ICÓ-HRI, JUNTO À SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do veículo é de suma importância, pois prestará suporte de transferência urgente para a realização de tratamento aos casos críticos de pacientes enfermos ou acidentados que também necessitarem de assistência, justifica-se a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

DADOS DA CONTRATADA

Razão social: GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 13.430.619/0001-88;

Endereço: Rua Álvares Cabral, Nº 719, Serrinha, Fortaleza-CE, CEP: 60.741-200

Telefone: (85) 3111-9264





FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II (R\$ 330.000,00 trezentos e trinta mil reais) do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

DURAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7°, § 2°, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê: Dotação Orçamentária: 15.02.10.302.0176.2.033 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL). Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Icó.

Icó-CE, 26 de novembro de 2021.

Helder Lucas Lina da Cruz Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde